



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES  
ESTADO DO PARANÁ**

**Gabinete do Prefeito**

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR  
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: [gabinete@doutorulysses.pr.gov.br](mailto:gabinete@doutorulysses.pr.gov.br)  
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 023/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os órgãos SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE DOUTOR ULYSSES E A CAMARA MUNICIPAL, não possuem em sua estrutura administrativa, um órgão estruturado de controle interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, **ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR**, CPF nº 053.477.659-09, nomeado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, através do Decreto nº 077/2025, a desenvolver os trabalhos de controle da legalidade junto ao Poder Legislativo Municipal, Regime Próprio de Previdência Social e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos;

**Art. 2º** - Para conseguir atuar na atividade de controle das instituições, o servidor deverá elaborar cronograma de atuação, o qual contemple ações de vistoria e controle, via análise de documentos, entrevistas com os servidores e vistorias *in loco*;

**Art. 3º** - Fica o servidor ocupante do cargo de controlador interno, desobrigado do registro de ponto, tendo em vista a necessidade de atuação em diversos locais, devendo, no entanto, cumprir com a sua jornada de trabalho;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Janeiro de 2024.

Ato Publicado no órgão oficial do município  
Exemplar nº 3207. Pag. nº 112  
no dia 02 de Janeiro de 2025

  
**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**